

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| NÍVEL DE ENSINO | Graduação EaD           |
| ABRANGÊNCIA     | Polos do Espírito Santo |
| PERÍODO LETIVO  | 2019/2                  |

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” define os princípios gerais e as condições de participação aos candidatos ao **Processo Seletivo dos polos de Apoio Presencial EAD no estado do Espírito Santo**, da sede **Multivix Serra**: Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Colina das Laranjeiras, Serra - ES, CEP 29.167.172.

## 1. O QUE É A CAMPANHA SUPER ANIVERSÁRIO MULTIVIX?

A campanha “**Super Aniversário - 20 anos Multivix**” refere-se a uma ação exclusiva em que os interessados em estudar na Multivix poderão realizar a matrícula com condições diferenciadas.

**1.1** Não haverá sorteio de bolsa. Como também, não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata a presente campanha e o presente regulamento. **A campanha beneficiará quem efetivar a matrícula no período de 27/07/2019 a 03/08/2019.**

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

**2.1** Poderão participar da campanha quem atenda a pelo menos um dos critérios abaixo:

- 2.1.1** Quem participou de Processo Seletivo Multivix vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), e não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;
- 2.1.2** Quem fez o ENEM, a partir da edição de 2010 e possui média de a partir de 200 pontos e não tenha zerado a redação, que não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;
- 2.1.3** Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix;
- 2.1.4** Candidatos/Calouros desistentes até **24/07/2019**;

**2.1.5** Ingressantes por Transferência e que não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**;

**2.1.6** Ingressantes para Segunda Graduação (Novo Curso Superior) e que não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**.

**2.2** Não poderão participar alunos já matriculados em quaisquer unidades do **Grupo Multivix**.

**2.3** Esta campanha não é válida para transferência de modalidade de ensino ou entre unidades do grupo Multivix.

**2.4** Entende-se como matrícula, a aprovação no Processo Seletivo (prova ou ENEM), apresentação de documentação descrita nos **itens 3.4 e ou 3.5** e pagamento da primeira parcela da semestralidade.

### **3. COMO FUNCIONA? COMO SE INSCREVER?**

**3.1** O candidato que participou do **Processo Seletivo Multivix**, em edição ainda vigente (Principal ou de Vagas Remanescentes), que tenha sido aprovado e não tenha efetuado matrícula até o dia **26/07/2019**, poderá comparecer na própria sede ou no **Polo EaD ES Multivix** escolhido, no período de **27/07/2019 a 03/08/2019**, munido da documentação descrita no **item 3.5** do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

**3.2** Quem fez o ENEM a partir da edição de 2010 e possui média a partir de 200 pontos e não tenha zerado a redação, poderá comparecer na própria sede ou no **Polo EaD ES Multivix** escolhido, no período de **27/07/2019 a 03/08/2019**, munido da documentação descrita no **item 3.5** do presente regulamento e efetivar a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

**3.3** Quem ainda não fez o Processo Seletivo da Multivix poderá se inscrever on-line, de forma gratuita, no endereço **processoseletivo.multivix.edu.br** ou na própria sede do **Polo EaD ES Multivix** escolhido. O candidato deverá estar munido da documentação descrita no **item 3.5** do presente regulamento, pois após a prova o

candidato deverá aguardar a correção e caso seja aprovado, fará a matrícula com os benefícios indicados no **item 4**.

**3.4** Os alunos ingressantes por transferência ou novo curso superior deverão preencher requerimento de ingresso e apresentar a documentação necessária na própria sede ou no **Polo EaD ES Multivix** escolhido:

- a) Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem;
- b) Histórico do ensino superior da Instituição de origem;
- c) Documentos para matrícula, descritos no **item 3.5**.

**3.5** Documentos para matrícula

- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Apresentação de comprovante da nota do ENEM (em caso de ingresso pela nota do ENEM);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade;
- Documentos do fiador (CPF – cópia Simples, RG – cópia simples e Comprovante de Residência – cópia simples).

## **4. DOS BENEFÍCIOS**

**4.1** Inscrição gratuita para realizar a prova do Processo Seletivo;

**4.2** Isenção da parcela 1, equivalente a julho de 2019, para todas as formas de ingresso indicadas no presente regulamento;

**4.3** Calouros: Será concedido **20% (vinte por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro de 2019;

**4.4** Ingressantes por Transferência: Será concedido **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro de 2019;

**4.5** Ingressantes para segunda graduação (Novo Curso Superior): Será concedido **50% (cinquenta por cento)** de desconto nas parcelas de agosto a dezembro de 2019;

**4.5.1** Ingressantes para segunda graduação (Aluno Egresso): **10% (dez por cento)** de desconto durante todo o curso.

*Obs: Os benefícios mencionados nos itens 4.3, 4.4 e 4.5 são limitados e estão condicionados à existência de vagas no curso e unidade escolhidos pelo candidato no ato da sua matrícula.*

## **5. DA BOLSA**

**5.1** Haverá isenção de pagamento da **parcela 1**, referente ao mês de **julho de 2019**, e as bolsas de estudo são especificamente para as parcelas de **agosto a dezembro de 2019**, para os para os cursos de graduação EAD ofertados pelos **Polos EaD do estado do Espírito Santo, da Faculdade Multivix Serra**.

**5.2** As bolsas de estudo são intransferíveis à terceiros.

**5.3** As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em **2019/2** e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente regulamento.

**5.4** O desconto a ser desfrutado pelo bolsista só é válido para pagamento até a data do vencimento. Para pagamento após esta data, o aluno perderá o desconto para o referido mês.

## **6. RESULTADO DO PROGRAMA E VALIDADE**

**6.1** A divulgação do resultado para quem fizer a prova do Processo Seletivo se dará em até 24 horas da realização da mesma.

**6.2** Para validade da bolsa de estudo é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma. O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar ou cancelar o curso.

**6.3** A manutenção e permanência desta bolsa fica condicionada à inexistência de Processo Disciplinar Interno para o aluno, caso contrário, a bolsa será automaticamente cancelada.

**6.3.1** Para os efeitos do disposto no item acima, será considerada infração disciplinar, aquela aferida mediante processo administrativo disciplinar transitado em julgado.

**6.4** Caso o candidato após matricular-se, conseguir bolsa de estudo através do Prouni, a Multivix reserva-se o direito de cancelar esta bolsa não sendo transferível a terceiros.

## **7. DÚVIDAS E OMISSÕES**

**7.1** O aluno (candidato/beneficiado) perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa parcial ou integral através do Prouni.

**7.2** Com a participação nesta campanha, os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

**7.3** A Faculdade Multivix não se obriga a ofertar bolsas de estudo anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas, áreas e cursos, a depender da oferta de vagas.

**7.4** As bolsas concedidas destinam-se unicamente para o semestre 2019/2 dos cursos ofertados, não havendo prorrogação em caso de reprovação ou qualquer outra forma de interrupção do curso.

**7.5** Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa, no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Condições de matrícula apresentadas neste dia, são **exclusivamente para as matrículas realizadas no período de 27/07/2019 a 03/08/2019**, não sendo válidas de forma retroativa para matrículas realizadas em período anterior e para bolsistas do Prouni.

**8.2** Está vedada a participação de funcionários ou seus dependentes na campanha Última Chamada Multivix, em virtude do mesmo já ser contemplado com desconto já aprovado pelo SindEducação.

## 9. ENTRADA EM VIGOR

**9.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 24 de julho de 2019.



Fernando Bom Costalonga  
Diretor Adm. e Financeiro Corporativo



Hemyle Rocha Ribeiro Maia  
Gerente Financeira Corporativa